

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 18 /2024

“Altera-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.497/2023 e acresce dispositivos, a qual dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo municipal a doar bens imóveis de sua propriedade para habitação de interesse social, às famílias de baixa renda, e dá outras providências. ”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à consideração desta Casa Legislativa a seguinte proposta de alteração à Lei Municipal nº 1.497/2023:

Art. 1º. O caput do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.497/2023, de 25 de abril de 2023, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Município, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias de baixa renda, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMV, fica autorizado a doar à Sociedade empresaria da construção civil habilitada por meio de certame do chamamento público, as seguintes áreas de terrenos, neste município: ”

Art. 2º. Ficam acrescidos os seguintes artigos:

“ Art. 10º-A. A Sociedade empresaria da construção civil que for habilitada por meio de chamamento público terá direito a concessão do Direito Real de Uso do início do contrato até o prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 10º-B A cessão de Direito Real de Uso poderá ser concedida a empresa selecionada ou diretamente ao beneficiário;



§ 1º Nos casos em que a cessão de Direito Real de Uso seja concedida ao servidor beneficiário este deverá apresentar o CRDU à construtora durante o período em que o empreendimento se encontrar em construção.

Art. 10º-C. Durante o período de vigência do financiamento, o poder público não denunciará o contrato de concessão de Direito Real de Uso estabelecido entre os beneficiários do financiamento.

Art. 10º-D. Fica estabelecido que o servidor que financiar sua habitação por meio deste programa dará como garantia à instituição financeira o Direito Real de Uso.

Art. 10º-E. Após o término do financiamento que trata o art. 11º desta Lei, o cessionário/beneficiário terá o pleno domínio do terreno, bem como das acessões e benfeitorias introduzidas ao terreno, independentemente de autorização por parte do município de Esperantina-PI.

Art. 10º-F. Fica expressamente proibido ao servidor municipal cessionário/beneficiário do programa Minha Casa, Minha Vida – PMV, a se inscrever em qualquer outro programa oferecido pela prefeitura municipal de Esperantina-PI. “

Art. 3º. Os demais artigos constantes Lei Municipal nº 1.497/2023, de 25 de abril de 2023, permanecerão inalterados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperantina-PI, 18 de junho de 2024.

IVANARIA DO
NASCIMENTO ALVES
SAMPAIO:42098092334

Assinado de forma digital
por IVANARIA DO
NASCIMENTO ALVES
SAMPAIO:42098092334

IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO

Prefeita Municipal de Esperantina-PI

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de encaminhar a esta augusta Casa de Legislativa o presente Projeto de Alteração à Lei Municipal nº 1.497/2023, a qual dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo municipal a doar bens imóveis de sua propriedade para habitação de interesse social, às famílias de baixa renda, e dá outras providências, com o objetivo de alterar o “*caput*” do artigo 1º da referida Lei, bem como incluir dispositivos.

Impende alinhar que o intuito do presente Projeto de Alteração à Lei Municipal reside tanto na necessidade readequar e fortalecer os investimentos municipais, como garantir condições claras e estáveis para implementação de políticas habitacionais que promovam o acesso à moradia digna e adequada.

Dessa forma, diante de todos os relevantes motivos, e da legalidade da propositura em voga, o Poder Executivo leva ao conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, onde espera e aguarda que os Nobres Vereadores aprovem a emenda ora apresentada.

Esperantina-PI, 18 de junho de 2024.

IVANARIA DO	Assinado de forma
NASCIMENTO ALVES	digital por IVANARIA DO
SAMPAIO:42098092334	NASCIMENTO ALVES
	SAMPAIO:42098092334

IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO

Prefeita Municipal de Esperantina-PI